



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.745, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.242,90 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças
02.28.846.0000.0.016 – Manter Fundo de Aposentadoria e Pensão do município.

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Desp. de Exerc. AnterioresR\$ 6.628,60

04 – Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer
01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Desp. de Exerc. AnterioresR\$ 3.314,30

01.13.391.0011.2.032 – Manter as Atividades da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças
02.99.997.0999.0.006 – Reserva Legal do Rpps
Elemento da despesa: 9.9.99.00 – Res. de Conting. e Res. do Rpps.R\$ 6.628,60


04 – Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer
01.12.306.0005.2.019 – Distribuir Merenda Escolar aos alunos do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 5.614,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de janeiro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
22 de janeiro de 2014